



## **ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**N.º 01 / Operação 20.2.3 / 2018**

### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA PDR 2020**

**Área 3 – Divulgação de informação e facilitação de processos para  
acompanhamento e avaliação de políticas de desenvolvimento rural  
(Portaria nº 157/2016, de 7 de junho)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 9 de fevereiro (09:00:00) e 23 de março (16:59:59) de 2018, ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação do apoio às operações desenvolvidas no âmbito do plano de ação da Rede Rural Nacional (RRN) e o seu respetivo financiamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

### **1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a boa aplicação, acompanhamento e avaliação das medidas de política de desenvolvimento rural;
- b) Promover a participação e o trabalho conjunto entre os agentes do desenvolvimento rural;
- c) Transferir boas práticas e novos conhecimentos para qualificar a intervenção dos agentes de desenvolvimento rural.

### **2. BENEFICIÁRIOS**

São beneficiários elegíveis:

- a) Parcerias entre:
  - i. Organismos, serviços e pessoas coletivas públicas sem fins lucrativos membros da RRN



- ii. Pessoas coletivas de natureza privada sem fins lucrativos membros da RRN.
- b) Organismos, serviços e pessoas coletivas públicas sem fins lucrativos membros da RRN.

### **3. ÁREA DE INTERVENÇÃO E ATIVIDADES A APOIAR**

A área de intervenção (AI) a apoiar é a área prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 3º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho "Divulgação de informação e facilitação de processos para acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento rural" – AI3.

As **áreas temáticas prioritárias** a apoiar são as seguintes:

Âmbito setorial (referidas nos "Planos de trabalho propostos pelos membros dos grupos de trabalho das temáticas):

- Circuitos Curtos Agroalimentares (**CCA**);
- Valorização da Floresta – Gestão florestal (**GF**);
- Produção sustentável no âmbito das alterações climáticas (**PFAC**);

Âmbito regional ou nacional:

- Avaliação e divulgação dos resultados das Políticas de Desenvolvimento Rural (PRODER e PDR2020) (**PDR**).

### **4. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL**

A área geográfica correspondente ao território de Portugal Continental.

### **5. TIPOLOGIA DAS ATIVIDADES A APOIAR**

As tipologias das atividades a apoiar são as seguintes:



<p><b>Gestão Florestal (GF1)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Identificação e divulgação de boas práticas de modelos de gestão conjunta da floresta;</li> <li>2. Promoção das Organizações de Comercialização de Produtos da Floresta (OCPF).</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificação, acompanhamento e divulgação de projetos-piloto e iniciativas;</li> <li>- Identificação das principais dificuldades na criação de OP florestais;</li> <li>- Elaboração de metodologias e estratégias de fomento à criação de organizações de produtores florestais</li> </ul>	<p>GF1</p>
<p><b>Serviços de ecossistemas e valorização económica da floresta (GF2)</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Bens e serviços de ecossistema;</li> <li>2. Multifuncionalidade da Floresta;</li> <li>3. Valoração dos serviços dos ecossistemas produzidos;</li> <li>4. Valorização económica da floresta;</li> <li>5. Identificação de boas práticas ao nível Europeu.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Bens e serviços de ecossistema produzidos por diferentes ecossistemas florestais:</u></li> <li>- Identificação e priorização de bens e serviços produzidos por diferentes ecossistemas florestais, numa lógica de multifuncionalidade da floresta;</li> <li>- Levantamento da informação existente, aplicada ao caso dos ecossistemas florestais em Portugal;</li> <li>- Recolha, sistematização e divulgação de estudos de quantificação e valoração económica existentes e mecanismos de valorização dos mesmos.</li> <li>- Identificação de serviços de ecossistemas, a valorar de forma prioritária.</li> <li>- Identificação e divulgação de mecanismos de valorização de bens e serviços dos ecossistemas.</li> <li>• <u>Identificação de boas práticas a nível Europeu.</u></li> </ul>	<p>GF2</p>
<p><b>Produção sustentável, no âmbito das alterações climáticas</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Produção em contexto de alterações climáticas;</li> <li>2. Impacte nas principais fileiras ao nível da fitossanidade, produtividade, rendimento e utilização de recursos;</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caminhos de Adaptação e Mitigação – itinerários técnicos:</li> <li>- Identificação de metodologias; Necessidades de água e sistemas de rega e drenagem; Técnicas de conservação e estabilização do solo; Pragas e doenças e métodos alternativos de controlo; Identificação de variedades adaptadas; Qualidade do material de propagação vegetal.</li> </ul>	<p>PFAC1</p>

<b>(PFAC)</b>	<p>3. Identificação e divulgação de boas práticas em termos da prestação de serviços ao ecossistema por parte da exploração agrícola – medidas agroambientais;</p> <p>4. Divulgar exemplos de implementação de boas práticas agrícolas;</p> <p>5. Avaliar a relação custo benefício de boas práticas agrícolas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação e divulgação das boas práticas agrícolas que promovam os serviços de ecossistemas agrícolas.</li> </ul>	PFAC2
<b>Obtenção de informação de base para avaliação das PDR (PDR)</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Obtenção de informação de base para avaliação das Políticas de Desenvolvimento Rural (PDR);</li> <li>2. Avaliação dos resultados das PDR;</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação da relação custo benefício de boas práticas agrícolas (dos pontos de vista económico, ambiental e social).</li> </ul>	PFAC3
	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Obtenção de informação de base para avaliação das Políticas de Desenvolvimento Rural (PDR);</li> <li>2. Avaliação dos resultados das PDR;</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Indicadores de avaliação das necessidades de água e garantias para abastecimento da agricultura de regadio;</li> <li>• Indicadores ambientais.</li> </ul>	PDR1
	<ol style="list-style-type: none"> <li>2. Avaliação dos resultados das PDR;</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação dos resultados das PDR ao nível regional e setorial</li> </ul>	PDR2



## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A dotação orçamental total é de 1.500.000,00 euros distribuída da seguinte forma:

- Valorização da Floresta – Gestão florestal (**GF**) – 500 mil euros;
- Circuitos Curtos Agroalimentares (**CCA**) – 400 mil euros;
- Produção sustentável, no âmbito das alterações climáticas (**PFAC**) – 300 mil euros;
- Avaliação e divulgação dos resultados das Políticas de Desenvolvimento Rural (PRODER e PDR2020) (**PDR**) – 300 mil euros.

## **7. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO**

Apenas se admite uma candidatura individual e duas candidaturas por beneficiário, quando integrado em duas parcerias diferentes, durante a vigência temporal do presente anúncio.

Assim, um beneficiário só poderá apresentar no máximo apresentar 3 candidaturas.

Cada candidatura incidirá somente sobre um tema prioritário.

## **8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho.

## **9. MONTANTE MÁXIMO DE APOIO POR OPERAÇÃO**

Por operação, o custo total elegível, apurado em sede de análise, tem de ser inferior ou igual a 100 mil euros por parceria ou por candidatura individual.

## **10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVOS FATORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, são selecionadas para hierarquização.



As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

De acordo com a alínea b) do artigo 10º, da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, a metodologia de apuramento da Valia Global da Operação utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{VGO} = 0,4 \text{ PO} + 0,3 \text{ AD} + 0,3 \text{ QM}$$

Em que,

**PO - Pertinência das operações face às necessidades de acompanhamento e avaliação do PDR 2020**

Atribuída em função das atividades permitirem melhorar as condições de implementação das operações do PDR 2020 e implementar o plano de atividades da RRN, de acordo com as prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho Temáticos (GTT) ou pela Autoridade de Gestão do PDR2020

<b>Tabela de pontuação da pertinência das operações (PO)*</b>							
<b>CCA</b>		<b>GF</b>		<b>PFAC</b>		<b>PDR</b>	
Códigos de atividades	Pontuação	Códigos de atividades	Pontuação	Códigos de atividades	Pontuação	Códigos de atividades	Pontuação
CCA1.1	10	GF1	20	PFAC1	10	PDR1	20
CCA1.2	5	GF2	20	PFAC2	10	PDR2	10
CCA2.1	15			PFAC3	10		
CCA2.2	15			Combinação de 2 ou mais atividades	20		
CCA1.1+CCA2.1	20						
CCA1.1+CCA2.2	20						

\*As pontuações apresentadas não são cumulativas

**AD – Adequação da parceria face às necessidades de acompanhamento e avaliação do PDR 2020**

Pontuação atribuída em função da capacidade da parceria de responder aos objetivo propostos

$$\text{AD} = 0,2 \text{ NP} + 0,4 \text{ QET} + 0,4 \text{ PGT (CCA, GF ou PFAC)}$$

$$\text{AD} = 0,4 \text{ NP} + 0,6 \text{ QET (PDR)}$$

NP – Nº de Parceiros

Atribuída em função do número de parceiros com candidaturas com parecer favorável

Número de entidades na parceria		Pontuação
PDR	CCA, GF ou PFAC	
2 ou mais parceiros	4 ou mais parceiros	20
	2 a 3 parceiros	10
1 parceiro	1 parceiro	0

QET – Qualidade da equipa técnica

A pontuação é atribuída numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Grau de qualificação e experiência da equipa técnica	Pontuação									
	20	15	5	15	10	5	5	0	0	
% de recursos humanos com grau de licenciatura ou superior	≥75			≥50 e <75			≥25 e <50		<25	
Experiência profissional na área de trabalho da operação (média do nº de anos dos diferentes membros da equipa)	≥10	≥5 e <10	<5	≥10	≥5 e <10	<5	≥5	<5		

**Forma de atribuição da pontuação:** Em primeiro lugar verifica-se a % de recursos humanos que têm um grau de licenciatura ou superior (≥ 75, ≥50 e <75, ≥25 e <75 ou <25). De seguida, calcula-se a média do nº de anos de experiência, dos diferentes membros da equipa, na área de trabalho da operação. A partir da interseção destes dois critérios obtém-se respetiva pontuação (exo: Se 60% dos recursos humanos têm um grau de licenciatura ou superior e estes têm, em média, 12 anos de experiência na área de trabalho da operação, a pontuação QET = 15)

PGT – Participação nos grupos temáticos (CCA, GF ou PFAC)

Entidades da parceria com participação comprovada em Grupos de Trabalho da Área Temática Candidata (em % do total)	Pontuação
0 a ≤25%	0





>25 a ≤50%	10
>50 a ≤75%	15
> 75%	20

**Forma de aferição:** Pontuação atribuída em função da % de entidades da parceria que participam em Grupos de Trabalho Temáticos, conforme informação disponibilizada pela Rede Rural Nacional

### QM – Qualidade da metodologia envolvida

Pontuação atribuída em função da metodologia permitir atingir, adequadamente, todos os objetivos da operação

$$QM = TE + OB + MT + AR + RP$$

Qualidade da metodologia envolvida	Pontuação
<b><u>Tema e enquadramento (TE)</u></b> – Atribuída em função da justificação e pertinência dos objetivos da operação face ao tema	Adequado = 4 Suficiente = 2 Insuficiente = 0
<b><u>Objetivos gerais e específicos (OB)</u></b> – Atribuída em função do objetivo geral e específicos da operação serem claramente definidos, mesuráveis e alcançáveis na duração da operação	Adequado = 4 Suficiente = 2 Insuficiente = 0
<b><u>Metodologia utilizada (MT)</u></b> – Atribuída em função da identificação dos métodos e técnicas utilizadas e sua adequação face aos objetivos e atividades propostas	Adequado = 4 Suficiente = 2 Insuficiente = 0
<b><u>Atividades a realizar (AR)</u></b> – Atribuída em função da identificação das atividades a realizar e sua adequação face aos objetivos e resultados a obter	Adequado = 4 Suficiente = 2 Insuficiente = 0
<b><u>Resultados e produtos (RP)</u></b> – Atribuída em função dos resultados e produtos estarem claramente definidos, e serem mesuráveis e articulados com os objetivos, métodos e atividades propostas	Adequado = 4 Suficiente = 2 Insuficiente = 0

O cumprimento dos critérios de seleção será verificado através da informação da candidatura relativamente ao âmbito dos temas do projeto e constituição da parceria, de acordo com o protocolo de parceria subscrito e apresentado.



Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no critério PO - Pertinência das operações face às necessidades de acompanhamento e avaliação do PDR 2020;
2. Abrangência territorial:
  - 1º. Candidaturas que abrangem 3 ou mais NUTS2,
  - 2º. Candidaturas que abrangem 2 NUTS2,
  - 3º. Candidaturas que abrangem uma NUTS2,
  - 4º. Candidaturas que abrangem menos do que uma NUTS2;
3. Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

## **11.FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

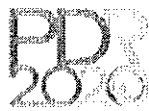
- 1 - O apoio previsto na portaria citada assume a forma de subvenção não reembolsável.
- 2 - O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis.

## **12.DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS**

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo I da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho.

## **13.FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

As candidaturas são submetidas através de formulário electrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), ou do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), e estão sujeitos a confirmação por via electrónica a efectuar pela autoridade de gestão.



#### **14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt) e no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do *Contact Center* do PDR2020, a contactar através do n.º 800 500 064.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 5 de fevereiro de 2018

A Gestora do PDR2020

Gabriela Freitas

